



Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

Redação final do Projeto de Resolução nº 08/2019.

APROVADO

Em sessão Disc. e vot. na reunião
do dia 12 DEZ. 2019

Wanderson Clayton de Oliveira Moreira
1º SECRETÁRIO

Institui o Dia dos Surdos no âmbito da Câmara Municipal de Itapetininga e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara de Municipal de Itapetininga, o dia 26 de setembro de cada ano como o Dia dos Surdos.

Art. 2º A Data de que trata esta Resolução tem por objetivo a realização de eventos como:

- I - Reuniões;
- II - Convenções;
- III - Simpósios.

Parágrafo único. Para a realização das atividades previstas nos incisos anteriores poderá haver a convocação:

- a) de secretários municipais;
- b) de conselhos municipais;
- c) de profissionais da saúde e educação;
- d) de pessoas com surdez e "deficiência auditiva";
- e) de associações, entidades e vereadores.

Art. 3º Esta Resolução tem como finalidade a de elaborar e desenvolver políticas públicas que venham a melhorar a vida dos surdos e a verdadeira inclusão e acessibilidade na sociedade.

Art. 4º A organização e a realização das atividades previstas nesta Resolução serão de responsabilidade da Câmara Municipal de Itapetininga.



Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

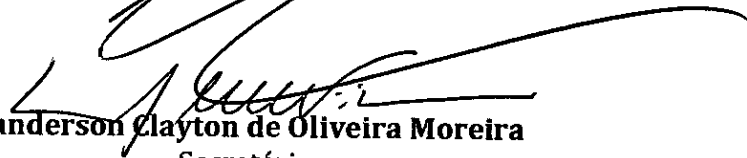
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2019.

Comissão de Justiça, Redação e Cultura.


Antônio Etson Brun
Presidente


Uanderson Clayton de Oliveira Moreira
Secretário


Sidnei Telzeira Barbosa
Membro